



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 145

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 1996

10.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1927/96

Ratifica a cedência a título precário da Escola Básica da Ponta à sociedade denominada CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1927/96

Considerando que, o CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda., no âmbito da sua actividade de formação profissional, e ao abrigo do Projecto de Iniciativa Comunitária, denominado "NOW", tem vindo a desenvolver acções de formação na Ilha do Porto Santo;

Considerando que, para ministrar as citadas acções de formação, e por as instalações da Escola Básica da Ponta do Porto Santo, reunirem todas as condições logísticas para o efeito, o CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda., solicitou à Secretaria Regional de Educação, autorização para a sua utilização mediante o pagamento de uma prestação;

Considerando finalmente, que a citada Escola Básica da Ponta, encontra-se actualmente desactivada, e que as acções de formação a residentes na Ilha do Porto Santo, dada à sua localização ultraperiférica, revestem todo o interesse público, na medida em que contribuirão para o desenvolvimento económico social e cultural, da mesma.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1996, resolveu ratificar a cedência a título precário da Escola Básica da Ponta efectuada ao abrigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24.489, de 13 de Setembro de 1934, pelo Secretário Regional de Educação ao CELFF - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, Lda.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"